

EDITAL 003/2022 – PROF-FILO/UERN

A Coordenação do Mestrado Profissional em Filosofia, Núcleo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público o edital de seleção de aluno(a) especial para ingresso em 2022.2.

1. DOS(AS) CANDIDATOS E CANDIDATAS

1.1. Podem se inscrever no processo seletivo:

a) professores(as) que lecionam a disciplina de Filosofia na Educação Básica;

OU

b) discentes regulares da rede (núcleos Prof-Filo) do Mestrado Profissional em Filosofia;

OU

c) matriculados(as) em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia ou áreas afins aprovados pela CAPES.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. Condições para admissão:

a) Preenchimento do formulário de requerimento para aluno(a) especial, anexo ao final deste Edital;

b) Entrega dos documentos conforme item 4.2;

c) O deferimento é válido somente para o semestre 2022.2, sendo necessária a participação em outros editais para novo ingresso;

d) Os(as) candidatos(as) podem se inscrever em disciplinas com vagas abertas, conforme tabela, item 3;

e) O deferimento está condicionado à entrega dos documentos solicitados e ao parecer favorável do(s) professor(es) da disciplina (conforme ficha de admissão);

f) Cabe ao(à) professor(a) da disciplina analisar e avaliar o currículo e a carta de intenção dos(as) candidatos(as) e selecioná-los(as) conforme seus critérios.

3. DA DISCIPLINA

3.1. Disciplina que oferta vagas:

Disciplina	Carga horária	Categoria	Professores responsáveis	Número de vagas
Elaboração de Material Didático	60 h	Optativa	Dr. Antônio Júlio Garcia Freire	15

3.2. A ementa da disciplina ofertada poderá ser consultada no link:

<https://propeg.uern.br/proffilo/default.asp?item=prof-filo-disciplinas>

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período de inscrições:

- As inscrições serão realizadas, **exclusivamente, via internet**, no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **20/07 a 10/08/2022**, através do link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&%20nivel=S – Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário e adicionar toda a documentação exigida digitalizada **em formato PDF** e anexada nos locais indicados pelo sistema de submissão:

a) Para os(a) professores(a) que lecionam a disciplina de Filosofia na Educação Básica:

- Carta de intenção (ANEXO I), preenchida e assinada, direcionada ao(à) Professor(a) responsável, justificando as razões que motivam cursar a disciplina como aluno(a) especial;
- declaração atualizada (até 30 dias de sua emissão) da Instituição em que leciona a disciplina de Filosofia na Educação Básica, devidamente assinada por diretor(a) ou responsável;
- Fotocópia de RG e CPF;
- Fotocópia do Histórico Acadêmico do Curso de Graduação;
- Fotocópia do Diploma ou Certidão de conclusão do Curso de Graduação;
- Currículo lattes.

b) Para discentes regulares da rede (Núcleos Prof-Filo) do Mestrado Profissional em Filosofia:

- Carta de intenção (ANEXO I), preenchida e assinada pelo discente, com anuência de seu(ua) orientador(a), direcionada ao(à) Professor(a) responsável, justificando as razões que motivam cursar a disciplina como aluno(a) especial;
- declaração atualizada de vínculo com o PROF-FILO;
- Fotocópia de RG e CPF;
- Fotocópia do Histórico Acadêmico do Curso de Graduação;
- Fotocópia do Diploma ou Certidão de conclusão do Curso de Graduação;
- Currículo lattes.

c) Para alunos(as) matriculados(as) em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia ou áreas afins aprovados pela CAPES:

- Carta de intenção (ANEXO I), preenchida e assinada, direcionada ao(à) Professor(a) responsável,

justificando as razões que motivam cursar a disciplina como aluno(a) especial;

- Comprovante de matrícula do Programa de Pós-Graduação em que está vinculado(a);
- Declaração de anuência assinada pelo(a) orientador(a);
- Fotocópia de RG e CPF;
- Fotocópia do Histórico Acadêmico do Curso de Graduação;
- Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Graduação;
- Currículo lattes.

4.3. Não serão aceitas inscrições que estejam faltando quaisquer documentos listados no subitem deste Edital. (rasuradas, com informações incompletas, ilegíveis).

4.4. Caberá ao(à) Professor(a) responsável pela disciplina deferir ou não o requerimento de inscrição como aluno(a) especial, com base no currículo *lattes* e na Carta de Intenção apresentada.

4.5. O PROF-FILO manterá um cadastro de reserva de candidatos(as) conforme classificação divulgada, para eventuais substituições e/ou ampliações no número de vagas.

4.6. Resultado do processo seletivo:

O resultado será divulgado até o dia **16/08/2022** no seguinte site:
<https://propeg.uern.br/proffilo/default.asp?item=proffilo>

5. DAS MATRÍCULAS E ACESSO ÀS AULAS

5.1. As matrículas serão efetivadas no dia **22 de agosto de 2022**, pela própria Secretaria do Prof-Filo, no SIGAA.

5.2. As atividades da disciplina se darão por meio de **Ensino Remoto**, com aulas síncronas e assíncronas, utilizando-se dos recursos digitais disponíveis.

5.3. Os equipamentos e recursos para acesso às aulas serão de inteira responsabilidade do(a) discente.

6. DO CRONOGRAMA

Data/período	Atividade
20/07	Publicação do Edital
20/07 a 10/08/22	Inscrições pelo SIGAA, através do link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&%20nivel=S – Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO.

11/08/22	Conferência da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e homologação de inscrição, pela Coordenação do Núcleo.
12 e 15/08/22	Análise de carta de intenção e currículo lattes pelo docente responsável pela disciplina
16/08/22	Resultado final da seleção
17/08/22	Recursos
18/08/22	Resultado de possíveis recursos
22/08/22	Matrícula realizada pela Secretaria do Curso
01 a 03/09/22	Previsão de Início das aulas da disciplina.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Caicó/RN, 20 de julho de 2022.



Profa. Dra. MARIA REILTA DANTAS CIRINO
Coordenadora PROF-FILO/UERN
Portaria 817/2020-GP/FUERN

